



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Denomina “Rua Ivani dos Santos Silveira” a antiga Rua do Rochedo, localizada no bairro Vila Garrido, no Município de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rua Ivani dos Santos Silveira” a antiga Rua do Rochedo, localizada no bairro Vila Garrido, no Município de Vila Velha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à efetiva identificação do logradouro referido no art. 1º, inclusive, se necessário, com a atualização dos cadastros competentes e a instalação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 01 de abril de 2026.

GEORGE ALVES
Vereador por Vila Velha





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar “Rua Ivani dos Santos Silveira” a antiga Rua do Rochedo, situada no bairro Vila Garrido, no Município de Vila Velha, como justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã cuja trajetória foi marcada pela solidariedade, pela fé e pelo intenso compromisso com a comunidade local.

Ivani dos Santos Silveira, carinhosamente conhecida por todos como “Tia Lia”, construiu uma história de profundo vínculo humano com os moradores da região, especialmente com as famílias em situação de vulnerabilidade social. Integrante atuante da Pastoral da Igreja Católica, dedicou parte significativa de sua vida à realização de ações sociais voltadas a adultos e crianças carentes, sempre movida por genuíno espírito cristão, altruísmo e amor ao próximo.

Era presença constante na organização e promoção de eventos comunitários, notadamente nas comemorações do Dia das Crianças, ocasião em que colaborava ativamente para proporcionar momentos de alegria e acolhimento às crianças das comunidades, com distribuição de bolos, cachorro-quente, refrigerantes, brinquedos e outros donativos. Em diversas datas comemorativas, igualmente se fazia lembrada pela população em razão de seu empenho em levar alimentos, presentes e esperança àqueles que mais necessitavam.

Sua atuação social ultrapassava o gesto material, pois representava verdadeiro instrumento de integração comunitária e dignificação humana. Com simplicidade, generosidade e dedicação permanentes, Tia Lia contribuiu para tornar mais leve a realidade de inúmeras famílias, semeando afeto, fraternidade e cuidado social no âmbito da rua em que viveu e construiu sua história.

A homenageada deixou seu esposo, Hermínio, que continua a preservar seu legado de solidariedade, inclusive mantendo viva a tradição de vestir-se de Papai Noel para levar alegria a crianças e adultos da comunidade, em clara demonstração de que os valores cultivados por Ivani permanecem presentes na memória e na vida social do bairro.

A presente proposição, portanto, busca perpetuar o nome de uma mulher simples e extraordinária, cuja vida foi exemplo de serviço ao próximo e de compromisso com a coletividade. A denominação do logradouro com o nome de Ivani dos Santos Silveira constitui ato de reconhecimento público, valorização da memória comunitária e





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

afirmação de referenciais humanos que merecem ser preservados pelas futuras gerações.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, inclusive quanto à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha e em consonância com o art. 30, inciso I, da Constituição da República.

Diante do exposto, por representar justa homenagem à memória de Ivani dos Santos Silveira, mulher de grande sensibilidade social, fé e dedicação à comunidade de Vila Garrido, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vila Velha - ES, 01 de abril de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador por Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900370030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **01/04/2026 15:06**

Checksum: **A77E9330EABD754C2FC310A0E41A45280F56CDA85B7A62E85868FAF4137B76C1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.